

LEI Nº 047/2001- PMFG. ok

Dispõe sobre a criação do **Bairro Ferreira Gomes II**, no Município de Ferreira Gomes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferreira Gomes, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído na forma da lei o **Bairro Ferreira Gomes II**, neste Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá.

Art. 2º Os limites Geográficos ficam assim definidos.

I – Ao Norte: **Ramal do Bairro**, iniciando no Igarapé do mesmo nome até a Rodovia de acesso a cidade de Ferreira Gomes;

II – Ao Sul: **Igarapé Lava Saco**, iniciando em sua nascente até o Rio Araguari, descendo até a boca do Igarapé do Barro;

III – A Leste: **Igarapé do Barro**, iniciando na Ponte do Ramal do mesmo nome até o Rio Araguari;

IV – A Oeste: **Rodovia de acesso a cidade de Ferreira Gomes**, iniciando no Ramal do Barro até a nascente do Igarapé Lava Saco.

Art. 3º As vias públicas urbanas e suas numerações residenciais, ficam assim **Denominados e Numeradas**, respectivamente:

I – Via principal de acesso, prolongamento da Avenida Coaracy Nunes, passa a denominar-se **Avenida Prefeito Francisco Pinheiro Borges**, iniciando com o número 316, terminando com o número 387;

II – Via paralela, prolongamento da avenida Janari Nunes, passa a denominar-se **Avenida Manoel Lino Leal**, iniciando com o número 400, e terminando com o número 485;

III – Via paralela, Avenida Araguari, passa a denominar-se **Avenida Osmar Cláudio Barbosa**, iniciando com o número 500, e terminando com o número 589;

IV - Via paralela, prolongamento da Avenida José de Anchieta, passa a denominar-se **Avenida José de Souza Maréco**, iniciando com o número 600, e terminando com o número 690;

V - Via transversal, Rua A, passa denominar-se **Rua Ivá Gonar Isacksson**, iniciando com o número 01, e terminando com o número 25;

VI - Via transversal, Rua B, passa denominar-se **Rua Manoel Palheta**, iniciando com o número 30 e terminando com o número 48;

VII - Via transversal, Rua C, passa denominar-se **Rua Dona Zazá**, iniciando com o número 50 e terminando com o número 63;

VIII - Via transversal, Rua D, passa denominar-se **Rua Raimundo dos Santos Tavares**, iniciando com o número 70 e terminando com o número 84;

IX - Via transversal, Rua E, passa denominar-se **Rua Vereador Francisco Mendonça dos Anjos**, iniciando com o número 90 e terminando com o número 111;

X - Via transversal, Rua F, passa denominar-se **Rua Raimundo Maciel Cardoso**, iniciando com o número 120 e terminando com o número 143;

XI - Via transversal, Rua G, passa denominar-se **Rua Maria Aníta Serra**, iniciando com o número 150 e terminando com o número 174;

XII - Via transversal, Rua H, passa denominar-se **Rua Leonor Pereira de Souza**, iniciando com o número 180 e terminando com o número 203;

XIII - Via transversal, Rua I, passa denominar-se **Rua Durval Isacksson**, iniciando com o número 210 e terminando com o número 232.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pelo Mapa Cadastral do Bairro, fixação das placas nominais das vias e as numerações residenciais.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal encaminhará em tempo hábil, cópias da Lei acompanhado do Mapa Cadastral para as autoridades dos Correios, CEA, CAESA e DDM/SEPLAN/GEA, para instituição dos CEP's e inclusão nos Cadastros das respectivas instituições.



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA
GOMES**, em 01 de fevereiro de 2001.

Adiel de Campos Ferreira
Adiel de Campos Ferreira
Prefeito Municipal de
Ferreira Gomes
CPF 066.891.672 - 91

Adiel de Campos Ferreira
ADIEL DE CAMPOS FERREIRA
Prefeito Municipal

MAPA CADASTRAL DO BAIRRO FERRI

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

← L A V A E R →

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

→ Av. José de Souza Martêco

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

Av. Osmar Cândido Barbosa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

Av. Manoel Lino Leal

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

Av. Prefeito Francisco Pinheiro Borges

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

